

Constituinte e suas tendências ANL PU

HELIO RAMOS*

A existência de frentes partidárias e de apenas pequenos partidos com programas definidos, na composição da Constituinte, vem levando a que se dividam os constituintes, nas clássicas rotulações de "direita" e "esquerda", para dar prevalência ideológica à composição da Assembleia.

Exorcizando o fantasma do bonapartismo, recorde-se Napoleão, na contestação de Desdutt de Tracy, inventor da ideologia, e seus seguidores: "Ah! Os ideólogos! São metafísicos, abstraem-se da realidade e vivem em um mundo especulativo".

Na elaboração da nova Constituição a questão ideológica não é prioritária. O fundamental é votar normas que institucionalizem a defesa da liberdade e permitam a livre informação e ampla organização da sociedade, na permanente busca da felicidade.

A atual Constituinte, solução de compromisso, no depoimento do senador Fernando Henrique, composta de muitos mandatários descomprometidos com o futuro, não pode promover uma revolução social no Brasil. Operada com competência e seriedade, poderia realizar uma revolução política como a Revolução Inglesa (1640-1650), conjuntamente com o período 1688-1689 ou a Restauração Meiji, no Japão (1868-1873), exemplos clássicos da História. E é a competência e a seriedade que a sociedade brasileira está a exigir dos políticos, na nobreza da identidade entre o dizer e o fazer.

O respeito da sociedade aos seus políticos, a crença dos cidadãos nos seus representantes, já significariam uma revolução política de que o Brasil carece, para prosseguir, pela via democrática, na construção de uma sociedade harmônica e livre.

Somos um País em que a atividade produtiva se desenvolveu numa ocupação desordenada do nosso espaço físico, não homogêneo, com ocorrências imprevisíveis, um povoamento conduzido por isso, um início de industrialização condicionado aos atos restritivos da Coroa Portuguesa, uma influência cultural de colonizadores, à época,



no estágio mais atrasado da economia européia e fortemente dependente da metrópole inglesa, além de ordenações jurídicas que favoreceram a constituição de formações patrimonialistas.

O patrimonialismo do Estado brasileiro conduziria, naturalmente, ao aparecimento de muitas elites não competitivas engordadas nos privilégios, gerando tendências conservadoras e corporativas. O estudo nos adverte que não há efeitos sem causas e, por isso, a transposição de dispositivos de lei ordinária para o texto constitucional é insuficiente para que sejam respeitados, principalmente, quando incompatível com a realidade. Daí, defenderemos que a nova Constituição seja um texto sintético, contudente e pedagógico, capaz de gerar normas que construam uma sociedade moderna e democrática, sem interrupções do processo participativo, lesivas à qualificação da atividade política.

A discussão detalhista, em Brasília, está conduzindo à radicalização e à perda de muitas conquistas vigentes, obtidas com lutas e sacrifícios.

Uma Constituição sintética não é a lógica da aristocracia. O importante é que ela tenha efetividade sociológica, antes de ter vigência jurídica.

A neurose de quem não aprendeu com a experiência e a incompetência, fruto do medo da perda do privilégio ou da ansia da conquista do poder pelo poder, acabam mesmo conduzindo às rotulações clássicas de "direitistas" e "esquerdistas",

saudosismo de uma revolução social: a Grande Revolução Francesa.

No Brasil, oitava economia do mundo, num rápido processo de modernização autoritária, com níveis de corrupção generalizada que ultrapassam os constatados em outras sociedades que também se modernizaram, é preciso encontrar outras designações que melhor sirvam à elaboração de uma Constituição de sociedade politicamente estável e socialmente decente para todos os seus cidadãos. Sem prejuízo dos seus investimentos, que gerando empregos criam a sua estabilidade, impulsionam o avanço tecnológico, mantêm o poder de competição da nossa produção e asseguram a permanente modernização das nossas Forças Armadas.

Definindo a ética, como a teoria ou ciência do comportamento moral dos homens em sociedade, a divisão entre éticos e aéticos nos parece a mais adequada para nossa atualidade. Os éticos com uma posição antropocêntrica, voltados para o homem. Aos aéticos, a Justiça e a prisão que darão a qualquer governo que os puna o respeito e o apoio da sociedade. Assim, as morais particulares de uma sociedade global se integrarão num processo de conquista de uma moral verdadeiramente humana e universal.

Na nossa realidade, uma Constituição sintética, com dois grandes títulos, um definindo nossas Instituições Políticas, o outro estabelecendo Relações Democráticas entre o Estado e

os cidadãos e o permanente poder Constituinte, é o caminho para retomar a solidariedade entre a ética e a política, a exemplo de outros períodos da história, e grande desafio das sociedades modernas, como no Brasil da atualidade.

Max Weber, ao definir as antinomias da ação política no seu trabalho *Le Savant et la Politique*, Editions Plon-Paris-1959, à página 183, afirma: "A ética da convicção e a ética da responsabilidade não são contraditórias, mas se completam mutuamente, constituindo, juntas, o homem autêntico, isto é, um homem que pode pretender a vocação política".

Na elaboração da nova Constituição, a ética da responsabilidade é o caminho adequado para quebrar a estrutura da formação patrimonialista. Porque, hoje, na era de intensa evolução tecnológica, das transnacionais e da grande mobilidade dos fluxos financeiros, num mundo integrado pelos transportes rápidos e pela comunicação moderna, reformulando teorias datadas e localizadas em outras épocas e outros espaços, a totalidade é o mundo. Ademais, o processo não é mecânico, mas sistêmico e interdependente entre os diversos componentes da sociedade global.

Os erros de avaliação de alguns partidários da ética da convicção, numa formação patrimonialista, sonho de intelectuais, expressam inconformismos, sem que a sociedade avance ou melhore, na análise sempre atual do escritor polonês Jan W. Makhaiski, no livro *Le Socialisme des Intellectuels*, Editions du Seuil-Paris-1979.

No Brasil, pensar e agir irrealisticamente são a melhor forma para continuarmos contemporâneos do passado. A nova Constituição, com suas claras e concisas disposições, deve ser o instrumento adequado para que o setor industrial com base territorial no País e o setor agrícola moderno liderem e atendam nesta fase, os mercados interno e externo, num adequado equilíbrio entre o capital e a valorização do trabalho, que a ética da responsabilidade construirá.

* Hélio Ramos é engenheiro, economista e professor